



# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 561/91

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores dos Povoados de Marçal, Esperança, Limoeiro e Geribá com sede no Povoado de Limoeiro, Município de Vitória da Conquista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,  
Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores dos Povoados de Marçal, Esperança, Limoeiro e Geribá, com sede no Povoado de Limoeiro, Município de Vitória da Conquista - Bahia, sociedade civil, sem fins lucrativos com sede e foro à Av. Nestor Guimarães, nº 330, nesta Cidade, cujo Estatuto foi registrado no Cartório do Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca sob o nº 969, às Fls. 291 do Livro A-5, em 01.06.1990, e o extrato de sua Ata de Fundação publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, do dia 29 de maio de 1990.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA  
CONQUISTA, 21 de março de 1991.



*Murilo Marmore*  
Murilo Marmore  
Prefeito